



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

Portaria nº 1373/2018 – GP

Pacajá, 03 de julho de 2018.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e ss. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

1

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pela servidora **ANDIARA SOARES MESCOITO, inscrita no CPF sob nº 672.428.122-91**, servidora efetiva devidamente nomeada para o cargo e função de **PROFESSORA Educ. Bas. I Zona Urbana, que se transmuda pela possível conduta de ter abandonado o cargo desde 01 de março de 2015, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença.**

Art. 2º - Designar servidores estáveis, que compõem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do **Decreto nº. 0172/2017: CESAR TADRA, ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA VIVENTE e VALDIVINO MORENO DE LIMA**, sob a presidência e relatoria do primeiro para instaurar e processar esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município de Pacajá